



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.111 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranhão do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, CONVOCA os conselheiros vinculados a esta Instância de Controle Social, a estarem presente:

Reunião: 19/12/2022
Horário: 9h00
Local: CRAS

Pauta: Apresentação e apreciação de Prestação de Contas Recurso FIA.

A presença dos conselheiros é de suma importância. Participem.

A reunião se estende à comunidade em geral.

Romilda Rodrigues de Lima
Presidente do CMDCA
16/12/22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.111 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

DECRETO Nº 327/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei nº 1.006 de 15 Dezembro de 2021**, devidamente publicada no **Diário Oficial do Município, em 16 de Dezembro de 2021, edição 1.856, páginas 13 a 151**, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.0012.2.101	Manutenção de Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Análises Clínica	
320 - 3.3.90.39.00.00 - 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
	TOTAL GERAL	150.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
	TOTAL GERAL	150.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.111 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

DECRETO Nº 328/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei nº 1.006 de 15 Dezembro de 2021**, devidamente publicada no **Diário Oficial do Município**, em **16 de Dezembro de 2021**, edição **1.856**, páginas **13 a 151**, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
100 - 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
101 – 3.1.90.13.00.00 -1000	Obrigações Patronais	1.000,00
	TOTAL	3.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0013.2.062	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
506- 3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL GERAL	23.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.111 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

11.002.27.812.0014.2.063	Atividades do Departamento de Esportes	
493 – 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	23.000,00
	TOTAL	23.000,00
	TOTAL GERAL	23.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 16 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.111 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 019/2022

SÚMULA: Estabelece recesso de final de ano o âmbito da Câmara Municipal dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, IDEMAR JOSE BELETI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos legislativos do segundo período legislativo do ano de 2022 e pela oportunidade de proporcionar aos vereadores e servidores da Câmara Municipal passar junto aos seus familiares as festividades do Natal e Ano Novo;

E, em concordância com o presidente eleito para o exercício 2023/2024, Marcelo José dos Santos Petriolli;

Art.1º - Fica estabelecido recesso de final de ano no âmbito da Câmara Municipal no período de 21 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Idemar José Beleti
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.111 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 020/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso legislativo da Câmara Municipal dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, IDEMAR JOSE BELETI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos legislativos do segundo período legislativo do ano de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 67, §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal (LOM) e artigo 11, capítulo IV do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o recesso para as festividades do carnaval nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023;

E, em concordância com o presidente eleito para o exercício 2023/2024, Marcelo José dos Santos Petriolli;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer o recesso legislativo no âmbito da Câmara Municipal no período de 15 de dezembro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023, devendo retornar as sessões ordinárias no dia 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Devido a redução dos serviços em consequência do recesso legislativo, os serviços administrativos e expediente durante o recesso será de segunda a sexta feira no período das 08:00 as 17:00 horas, disciplinados pelo presidente da nova Mesa Diretora.

Art. 3º - Ficam suspensos os efeitos desta Portaria nas datas que por ventura ocorrer convocação de sessões extraordinárias, até que se cumpram as sessões necessárias para atendimento a convocação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Idemar José Beleti
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.111 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 021/2022

SÚMULA: "Suspende Licença-Prêmio de Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores do município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências".

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 249/2007 – Súmula: Reorganiza o vínculo dos Servidores Públicos, Agentes Políticos, e de Cargos de Provimento em Comissão, com o Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, e confirma como regime previdenciário o Geral de Previdência Social, e dá outras providências; Seção IV – Da Licença Prêmio por assiduidade do Artigo 84, após cada triênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender a Licença-Prêmio da servida QUEILA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, equivalentes ao período de março/2014 a março/2017, em razão da necessidade da execução de atividades atribuídas ao cargo que ocupa de Controladora Interna da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A servidora gozou a Licença Prêmio no período de 05/12/2022 a 16/12/2022, restando 18 (dezoito) dias a programar.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente